



CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ



RESOLUÇÃO Nº 006 DE 21 DE AGOSTO DE 2019


Forma Comissão Temporária.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CONSIDERANDO a Lei nº 2.949 de 22 de agosto de 2005;
CONSIDERANDO a Resolução nº 005 de 22 de agosto de 2016 do Regimento Interno do
CMDCA;
CONSIDERANDO Sessão Extraordinária no dia 21 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Temporária incumbida da elaboração da LOA para o ano de 2020, sendo:

- a) Representante da Pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Representante da OSC (Organização da Sociedade Civil) – AACAJ (Associação de Apoio a Criança e Adolescente de Jales).


MEIRE KELLY DE SOUZA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Sexta-feira, 23 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 460

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE JALES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Forma Comissão Temporária.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.949 de 22 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005 de 22 de agosto de 2016 do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO Sessão Extraordinária no dia 21 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Temporária incumbida da elaboração da LOA para o ano de 2020, sendo:

a) Representante da Pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Representante da OSC (Organização da Sociedade Civil) – AACAJ (Associação de Apoio a Criança e Adolescente de Jales).

MEIRE KELLY DE SOUZA DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CMDCA